



## **FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME Nº 22.266.175/0001-88

NIRE 32.3.0002794-6

### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Fertilizantes Heringer S.A. ("Companhia"), localizado na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Irene Karcher, nº 620, Bairro Betel, CEP 13148-906 ("Companhia").
  
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocados os membros do Conselho de Administração, nos termos previstos pelo *caput* do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, mediante notificação escrita com aviso de recebimento e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Presentes os membros do Conselho de Administração Dalton Carlos Heringer, Dalton Dias Heringer, Victor Paulo Silva Miranda, Antonio Donizetti Rubbo e Roberto Rodrigues, tendo todos os conselheiros participado através de videoconferência, conforme facultado pelo artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, em razão da pandemia do coronavírus.
  
- 3. MESA:** A Reunião foi presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dalton Carlos Heringer, e secretariada por Nayara Canesqui.
  
- 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ORDEM DO DIA:** Conforme aviso de fato relevante divulgado pela Companhia em 20 de dezembro de 2021, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato") para a alienação da totalidade do capital social da Heringer Participações Ltda., acionista controladora da Companhia, entre Dalton Dias Heringer, Eny de Miranda Heringer, Dalton Carlos Heringer e Juliana Heringer Rezende, de um lado, ("Vendedores") e a Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda., de outro,



("Compradora"), com a interveniência-anuência da Companhia, da Heringer Participações Ltda. e da Fertilizantes Tocantins S.A. ("Operação").

O fechamento da Operação está condicionado ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições precedentes, entre as quais a aprovação da Operação pelo Conselho

Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), obtida em 26 de janeiro de 2022, conforme aviso de fato relevante divulgado pela Companhia na mesma data, com trânsito em julgado em 11 de fevereiro de 2022 ("Aprovação CADE"). Em razão da Aprovação CADE e do avanço no cumprimento das demais condições precedentes ao fechamento da Operação, a administração da Companhia necessita, em preparação para o fechamento, convocar as Assembleias (conforme definido abaixo) para (i) eleger novos membros para o Conselho de Administração de propostos pela Compradora ("AGE de Fechamento"); e (ii) adaptar o Estatuto Social da Companhia às disposições do Regulamento do Novo Mercado, entre outros ajustes ("AGE de Adaptação Estatuto") e, em conjunto com a AGE de Fechamento, as "Assembleias").

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a convocação da AGE de Fechamento; e (ii) a convocação da AGE Adaptação Estatuto.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após discussões acerca dos assuntos em pauta e análise de todos os documentos aplicáveis, os Conselheiros decidiram o quanto segue:

**6.1.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a convocação da AGE de Fechamento, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2022, de modo exclusivamente digital, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

**a.** Ratificação da saída da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia;

**b.** A definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 12º de seu Estatuto Social;



**c.** Determinar se as pessoas nomeadas para ocupar o Conselho de Administração são independentes; e

**d.** A eleição de até 9 (nove) novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.

**6.2.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a convocação da AGE Adaptação Estatuto, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 18 de março de 2022, de modo exclusivamente digital, para deliberar sobre alteração do Estatuto Social da Companhia, para, primordialmente, adequá-lo às novas regras do Novo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como para consolidá-lo, de forma a: (I) alterar o Parágrafo 1º do Artigo 1º e o Parágrafo 2º do Artigo 30º, para alterar a denominação social da BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão; (II) alterar o Artigo 5º para incluir o número de ações representativas do capital social da Companhia por extenso e ajustar redação; (III) alteração do prazo de convocação das Assembleias Gerais, de 15 (quinze) dias corridos para 21 (vinte e um) dias corridos, conforme previsto no art. 124, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações; (IV) harmonizar as disposições com as regras atuais do Regulamento do Novo Mercado, com a consequente: (1) alteração do seguinte: (i) Artigo 5º, Parágrafo 5º; (ii) Artigo 12º, Parágrafos 2º e 3º; (iii) Artigo 18º, caput; (iv) Artigo 30º, Parágrafo 1º; (v) Artigo 38º e seu Parágrafo 1º; (vi) Artigo 51º; (2) exclusão dos seguintes dispositivos: (i) Artigo 5º, Parágrafos 4º; (ii) Artigo 10º; (iii) Artigo 18, Parágrafo 1º; (iv) Artigo 38º e Parágrafos 2º, 3º e 4º; (v) Artigo 40º; (vi) Artigo 41º e todos os seus Parágrafos; (vii) Artigo 42º; (viii) Artigo 43º e Parágrafo Único; (ix) Artigo 44º e todos os seus Parágrafos; (x) Artigo 45º e todos os seus Parágrafos; (xi) Artigo 46º e todos os seus Parágrafos; (xii) Artigo 47º e todos os seus Parágrafos; (xiii) Artigo 48º e Parágrafo Único; (xiv) Artigo 49º; e (xv) Artigo 50º e Parágrafo Único; e (3) inclusão dos novos Artigos Artigo 9º, Parágrafos 1º e 2º, Artigo 38º, Artigo 39º, bem como seus Parágrafos 1º e 2º, Artigo 42º, e do Parágrafo 2º do novo Artigo 40º; (V) implementar ajustes nos seguintes artigos para refinamento de sua redação, bem como manter a consistência do estatuto social da Companhia com as normas aplicáveis: (i) Artigo 2º, caput e Parágrafo único; (ii) Artigo 5º, parágrafo 3º; (iii) Artigo 13º; (iv) Artigo 14, Parágrafo 1º; (v) Artigo 15º, Parágrafos 2º e 3º; (vi) Artigo 17º, caput e Parágrafo 1º; (vii) Artigo 21º; (viii)



Artigo 23º, Parágrafos 1º, 4º e 5º; (ix) Artigo 25º, Parágrafos 1º e 3º; (x) incluir Artigo 26º, Parágrafo 2º; (xi) Artigo 53, Parágrafo Único; (xii) incluir o do Parágrafo 2º do novo Artigo 25º; e (VI) renumerar todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas.

**7. ENCERRAMENTO:** Inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Paulínia/SP, 24 de fevereiro de 2022. Dalton Carlos Heringer – Presidente da Mesa; Nayara Canesqui – Secretária. Conselheiros Presentes: Dalton Dias Heringer, Dalton Carlos Heringer, Victor Paulo Silva Miranda, Roberto Rodrigues e Antonio Donizetti Rubbo.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Viana/ES, 24 de fevereiro de 2022

**Mesa:**

---

Dalton Carlos Heringer  
Presidente

---

Nayara Canesqui  
Secretária